



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 068.005.2025-SMS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 068.005.2025-SMS, celebrado entre o Município de Baião, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa P & R Distribuidora de Medicamentos e Empreendimentos Ltda, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AMBULATORIAIS E ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA, conforme estabelecido no instrumento contratual.

A prorrogação do prazo contratual encontra respaldo na Cláusula Segunda–Vigência e Prorrogação, a qual prevê expressamente a possibilidade de prorrogação na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições originalmente pactuadas. Assim como também no art. 124, da já mencionada lei.

Ressalta-se que, durante a vigência do contrato, a execução vem ocorrendo de forma regular, sem registro de penalidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde ofertados à população. A interrupção do ajuste poderia ocasionar prejuízos à Administração, especialmente no tocante ao abastecimento e à estruturação das unidades de saúde, comprometendo a eficiência e a continuidade do serviço público essencial.

Ademais, após análise técnica e administrativa, constatou-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, revelando-se vantajosos para a Administração, não havendo necessidade de nova licitação neste momento, o que atenderia aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que o presente aditivo não implica alteração do objeto nem acréscimo de valores, limitando-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 068.005.2025-SMS, por atender ao interesse público, à legislação vigente e às necessidades da Administração Municipal.

Baião, 05 de dezembro de 2025.

LAURA SAMILLE LOPES MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE